

**5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT  
PAUTA DO DIA 01/10/2013**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- Abertura da Sessão
- Apresentação das matérias do expediente
- Leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**GRANDE EXPEDIENTE**

- Apresentação da Pauta do Dia.
- Ordem do Dia

**Projeto de Lei nº 108/2013**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 659.953,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais) e dá outras providências.

**1ª e única votação**

- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 01 de outubro de 2013**

*Júlio Dias*  
Presidente

*Mauro Garcia*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº. 108/2013****DATA:** 26 de setembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 659.953,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 659.953,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.19.126.0005.1144-	INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
	- (seis mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0002.2015-	DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	240,00
	- (duzentos e quarenta reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.126.0005.2027-	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SOSU		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
	- (três mil reais)		
10	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0.18.541.0013.2131-	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	87.346,00
	- (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.365.0015.2048-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		

3.1.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
12	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABIT.		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.243.0024.2070-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	300,00
	- (trezentos reais)		
12.010.0.0.08.244.0028.2078-	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
3.3.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	1.500,00
	- (um mil e quinhentos reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0021.2090-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF		
4.4.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
14.010.0.0.10.301.0041.1149-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00 - 201	- Aplicações Diretas	R\$	241.567,00
	- (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais)		
14.010.0.0.10.302.0034.2100-	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM		
4.4.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>659.953,00</b>

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior, de acordo com o §1º do inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0002.2015-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	240,00
	- (duzentos e quarenta reais)		
10	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

10.020.0.0	- FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP		
10.020.0.0.18.541.0013.1035	- EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	59.000,00
	- (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
10.020.0.0.18.541.0013.1036	- PLANO DE REFLORESTAMENTO MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	17.346,00
	- (dezessete mil e trezentos e quarenta e seis reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1045	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.244.0023.2063	- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	1.800,00
	- (um mil e oitocentos reais)		
13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO		
13.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO		
13.010.0.0.22.661.0033.1072	- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL - DICE LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO - LIC		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	241.567,00
	- (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.302.0034.2132	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO-CEO		
4.4.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
14.010.0.0.10.305.0020.2133	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SAE		
4.4.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>659.953,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de setembro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 108/2013

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em dispositivos legais e constitucionais encaminhamos para apreciação dos nobres pares desta colenda Casa de Leis a matéria em escopo que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 659.953,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais) e dá outras providências”*.

O projeto de Lei ora em apreciação requer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor retro para reforçar dotações já consignadas nas peças orçamentárias, porém que necessitam de tal incremento em virtude das ações desenvolvidas pelas pastas de Administração, Obras, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Assistência Social. Os valores alocados serão utilizados desde a manutenção das próprias unidades, passando pelas atividades de prevenção de combates às queimadas no caso da Secretaria de Meio Ambiente, para ampliação e reformas das Unidades Básicas de Saúde e aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Obras.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**